

PROCESSO: SCEC-PRC-2021/01246

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 33/2021 - **Ações Locais / Favelas e Periferias / Produção, Difusão, Capacitação e Eventos (presencial e/ou online)**

RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 33/2021

A Comissão de Análise da Documentação do Edital ProAC nº 33/2021 examinou e decidiu sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital, conforme suas atribuições descritas no item II (Parte II – Parâmetros Gerais).

Considerando que a convocação dos proponentes inabilitados para o saneamento de falhas na documentação foi realizada de acordo com o item VI do Edital (Parte I – Parâmetros Específicos) e transcorridos os prazos conforme item III, Parte II do Edital - *RECURSO DAS DECISÕES*, a Coordenadora analisou os recursos apresentados.

Segue a resposta desta coordenação aos recursos enviados da publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Município	Nome do cooperado	Município do cooperado	Valor da proposta	Opção cota interior	Nota Final
33/2021-1624.6353.6431	MULTI ESPAÇO - QUEBRADA ORGÂNICA	JOYCE IZAURI DE JESUS 33572757835	Pessoa Jurídica	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00		10,42

O ato constitutivo apresentado pelo proponente no saneamento de falhas da documentação, em sua Cláusula Quinta, indica o início das atividades em 10 de setembro de 2021, não cumprindo com a alínea 'c' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: "Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. 1 - A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo.

A Coordenação mantém a inabilitação.

33/2021-1623.6466.0264	Ser Humano Zona Leste	Márcia Iysllane	Pessoa Física	São Paulo	---	---	R\$ 25.000,00		9,55
------------------------	-----------------------	-----------------	---------------	-----------	-----	-----	---------------	--	------

Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Documento apresentado está divergente do modelo do Edital.

Conforme item do Edital (Parte II – Parâmetros Gerais) 3.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

A Coordenação mantém a inabilitação.

33/2021-1626.1241.1198	Vozes da Periferia	Karina da Silva Bispo	Pessoa Física	Votorantim	---	---	R\$ 100.000,00	SIM	9,10
------------------------	--------------------	-----------------------	---------------	------------	-----	-----	----------------	-----	------

Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Não consta o nome do projeto na declaração.

Conforme item do Edital (Parte II – Parâmetros Gerais) 3.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

A Coordenação mantém a inabilitação.

33/2021-1625.8775.5825	PROGRAMA RAP NA VEIA	Agnaldo PEREIRA	Pessoa Física	São Paulo	---	---	R\$ 25.000,00		9,45
------------------------	----------------------	-----------------	---------------	-----------	-----	-----	---------------	--	------

Não cumpriu com as alíneas 'b' e 'c' do item 6.2.2: Arquivos corrompidos.

Conforme item do Edital (Parte II – Parâmetros Gerais) 3.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

A Coordenação mantém a inabilitação.

33/2021-1626.1146.0223	CANTO DA ARTE Manutenção de Corpos Artísticos	ENEAS MARQUES FERREIRA 03818924848	Pessoa Jurídica	Osasco	---	---	R\$ 100.000,00		9,47
------------------------	--	---------------------------------------	-----------------	--------	-----	-----	----------------	--	------

Não cumpriu com a alínea 'c' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: O proponente não possui sede há mais de 02 anos no Estado de São Paulo. "Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual. 1 - A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo”.

Em resposta ao recurso apresentado pelo proponente, cumpre informar que a comprovação de sede ocorre por meio da análise dos documentos citados no item 6.2.1 do Edital. O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual apresentado pelo proponente indica 02/11/2020 a data de início da situação cadastral, não comprovando a sede há mais de 02 anos no Estado de São Paulo.

A Coordenação mantém a inabilitação.

A Coordenação desconsiderou a informação apresentada pelo proponente do projeto “INSTRUMENTAL NA PERIFERIA” (Inscrição nº 33/2021-1625.9480.4633), pois não se trata de recurso da Ata da Comissão de Análise da Documentação, conforme item III (Parâmetros Gerais) do Edital.

Quanto ao recurso apresentado pelo proponente do projeto “O teatro está na sua área” (Inscrição nº 33/2021-2021.1622-2171-7352) cumpre ressaltar que Ata da Comissão de Análise da Documentação teve uma retificação publicada no DOE de 15 de dezembro de 2021, na qual o proponente supracitado consta como “Proponente Selecionado Habilitado”.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Natália Silva Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura